



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência
Diretoria de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: MARCUS VINÍCIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula nº 276.568-3, LORENA GONÇALVES BRASIL, matrícula nº 281.342-4, MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9, e o servidor FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2023, destacando que o servidor MARCUS VINÍCIUS DE RESENDE MAIA LEITE irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 12.638.047/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF (109400063), da Proposta de Preços (110768504), da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 (124777476). Processo SEI nº 00094-00006860/2023-13.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As questões de ordens técnicas que envolvam a execução poderão ser enviadas para apoio e apreciação da Diretoria Técnica desta Autarquia (DITEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 07/11/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126382723** código CRC= **20172244**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 3213-0210

Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00006860/2023-13

Doc. SEI/GDF 126382723